

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 602

Projeto de Lei nº 60/62

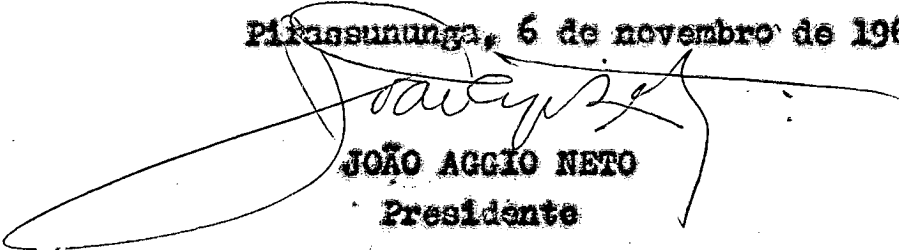
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), a fim de fazer face às despesas decorrentes de lâncas e material para as urnas receptoras e apuradoras na eleição de 7 de outubro.

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior - correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de novembro de 1962.


JOÃO AGGIO NETO
Presidente



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

60/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), a fim de fazer face às despesas decorrentes de lanches e material para as urnas receptoras e apuradoras na eleição de 7 de outubro.

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 1962


(Dr. Lauro Pozzi)

prefeito Municipal



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 60/62, do Executivo Municipal, que abre crédito de CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para pagamento das despesas decorrentes de lanches e material para as urnas receptoras e apuradoras na eleição de 7 de outubro, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1962.

Olympio Guiguer

Presidente

Elias Mansur

Relator

Laurindo Cellin

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de Lei nº 60/62, do Executivo Municipal, que abre crédito de CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para pagamento das despesas decorrentes de lanches e material para as urnas receptoras e apuradoras na eleição de 7 de outubro, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1962.

Olympio Guiguer

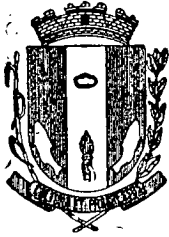
Presidente

Elias Mansur

Relator

Laurindo Cellin

Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

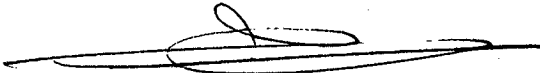


Of.

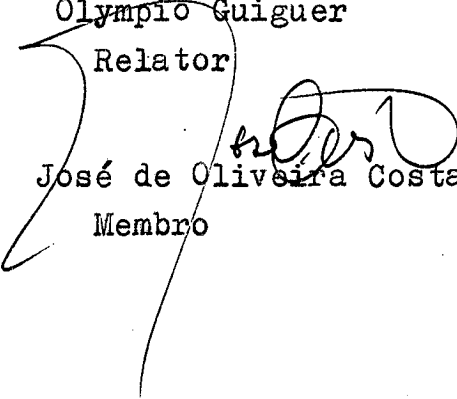
PARECER Nº

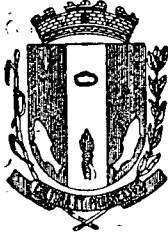
Examinando o projeto de lei nº 60/62, do Executivo Municipal, que abre crédito de CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento - das despesas decorrentes com a eleição de 7 de outubro último, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1962.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Olympio Guiguer
Relator


José de Oliveira Costa
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




Of.

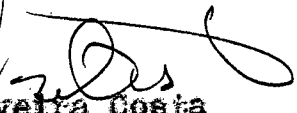
PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 60/62, do Executivo Municipal, que abre crédito de CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento - das despesas decorrentes com a eleição de 7 de outubro último, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavcura nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1962.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Olympio Guiguer
Relator


Joné de Oliveira Costa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

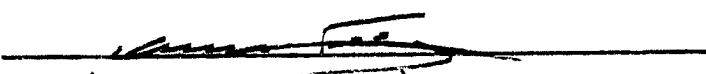
Pirassununga, 17 de outubro de 1962

Exmo. Sr.
João Aggio Netto
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Atendendo à solicitação da Justiça Eleitoral, concordou este Executivo que fossem fornecidos aos mesários que emprestaram sua colaboração na eleição de 7 de outubro corrente.

Face, porém, ao fato de não existir verba orçamentária específica, é que se remete a essa culta Edilidade o presente projeto de lei, visando a abertura de um crédito especial.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

60/62

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), a fim de fazer face às despesas decorrentes de lanches e material para as urnas receptoras e apuradoras na eleição de 7 de outubro.

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 1962

*A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.*

*Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 23 de 10 de 1962,*

*(Dr. Lauro Pozzi)
prefeito Municipal*

Presidente

*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 10 de 1962,*

*Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de 10 de 1962,*

Presidente

Presidente

*Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 6 de 11 de 1962,*

Presidente